



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.187, DE 03 DE SETEMBRO DE 1985

Autoriza a Prefeitura Municipal de /
Uchoa a celebrar Convênio com o De-
partamento de Edifícios e Obras Pú-
blicas - DOP, Antarquia vinculada à -
Secretaria de Obras e do Meio Ambien-
te do Estado de São Paulo, objetivan-
do o recebimento de colaboração para
reconstrução de pontes.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de /
Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Municí-
pio autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios
e Obras Públicas - DOP, Convênio para a construção de uma -
laje de concreto substituindo o piso de madeira da ponte de
nominada de Japurá, sobre o Rio São Domingos que já possui
estrutura básica de concreto e que liga o Município de Uchoa
a ao Bairro de Japurá do Município de Tabapuã, na qual o De-
partamento colaborará com a Prefeitura com a importância de
Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) para execução da
referida obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará dire-
tamente a referida obra, nas condições estabelecidas pelo -
Convênio a ser lavrado, objeto desta Lei. O Departamento fi-
ca isento de quaisquer outras colaborações além das estabe-
lecidas no referido convênio para execução e conclusão da -
obra em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 — CEP 15.890 — FONE: 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. Lei nº 1.187

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e no local de costume e pela imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA